

em lugar incerto e não sabido, para o cumprimento da sentença, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da fluência do prazo de 20 (vinte) dias de publicação deste edital, efetuando o pagamento da quantia de R\$502.263,90 (quinhentos e dois mil e duzentos e sessenta e três reais e noventa centavos), sob pena de, não o fazendo, será acrescida multa de 10% (dez por cento) ao montante da condenação, bem como ser-lhe penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação do crédito. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Comarca de Conselheiro Lafaiete, data da assinatura eletrônica. Eu (a) Pollyanna Ribeiro dos Santos Pena Matos, Escrivã da 2ª Secretária Cível, em substituição, eletronicamente o subscrevi. O Juiz de Direito (a): Dr. Antônio Carlos Braga.

## CONTAGEM

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais  
Comarca de Contagem - Justiça Gratuita- Edital de intimação de sentença com prazo de 90 dias. Processo nº 079.15.031.367-8 O Bel. José Venâncio de Miranda Neto, MM. Juiz de Direito Titular na 3ª Vara Criminal da Comarca de Contagem/MG, em pleno exercício de seu cargo e na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos vierem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que, perante este Juízo e respectiva Vara tem andamento os autos acima mencionados, em que é autora a Justiça Pública e réu FABRÍCIO APARECIDO DA SILVA, VITOR HUGO ALVES DA SILVA e FABIANO APARECIDO DA SILVA, filho de Lourival Orlando da Silva e Maria Cleuzia da Silva, atualmente em local incerto e não sabido. Diante do exposto, expediu-se o presente edital, para o acusado tomar ciência da sentença proferida por este juízo na data de 16/08/2022, que julgou parcialmente procedente a pretensão punitiva estatal para

# Condenar o acusado VITOR HUGO, já qualificado, como incurso nas sanções do art. 157, §2º, II (por duas vezes), na forma do art. 70, ambos do Código Penal, à pena de 06 (seis) anos e 02 (dois) meses, 20 (vinte) dias de reclusão e 15 (quinze) dias-multa. Em regime semiaberto.

# Condenar o acusado FABIANO, já qualificado, como incurso nas sanções do art. 157, §2º, II (por duas vezes), na forma do art. 70, ambos do Código Penal, à pena de 06 (seis) anos e 02 (dois) meses, 20 (vinte) dias de reclusão e 15 (quinze) dias-multa. Em regime semiaberto.

# Condenar o acusado FABRÍCIO, já qualificado, como incurso nas sanções do art. 157, §2º, II (por duas vezes), na forma do art. 70, ambos do Código Penal, e pelo crime do art. 14 da Lei n. 10.826/03 c/c arts. 65, III, "d" e 69, ambos do Código Penal, à pena de 06 (seis) anos e 02 (dois) meses, 20 (vinte) dias de reclusão e 15 (quinze) dias-multa. Em regime semiaberto.

# Ainda, tendo sido declarada extinta a punibilidade em relação ao delito do art. 14 da Lei n. 10.826/03, na forma do art. 107, IV do CP.

Assim sendo, fica o acusado supramencionado intimado, para, tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a contar da data da publicação deste edital. Contagem, 16 de maio de 2023. Eu, Leticia Teixeira Bruck, Gerente de Secretária, o subscrevi. José Venâncio de Miranda Neto Juiz de Direito  
José Venâncio de Miranda Neto  
Juiz de Direito

COMARCA DE CONTAGEM/MG - SECRETARIA DO TRIBUNAL DO JURI - JUSTICA GRATUITA - EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA COMPARECER EM SESSÃO DE JULGAMENTO - PRAZO DE 15 DIAS. O DR. ELEXANDER CAMARGOS DINIZ, Juiz de Direito da Vara do Tribunal do Juri da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei,

etc...FAZ SABER, a todos os que virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que por esta Secretária tem andamento os autos do processo de nº 0277740-87.2011.8.13.0079 em que é autora a Justiça Pública e réu: CARLOS SANTOS PESSOA, brasileiro, natural de Palmópolis, nascido em 29/06/1985, RG 13785381, filho de Maria dos Reis Pessoa de Jesus, com último endereço conhecido na Rua Castelo Branco, n. 64, bairro Centro, Açuena/MG, foi denunciado como incurso nas sanções do art. 121, § 2º, incisos IV, combinado com art. 14, II todos do Código Penal, por crime cometido em 08/05/2011, sendo vítima: Renato Soares de Abreu. Diante do acima exposto, por estar o réu em local incerto ou não sabido, nesta data expediu-se o presente edital, com o prazo de 15 dias, onde fica intimado para comparecer à Sessão de Julgamento que será realizada no dia 01/08/2023, às 09:00 horas, no Tribunal do Juri da Comarca de Contagem, Avenida Maria da Glória Rocha, 425, Beatriz, Contagem-MG. Dado e passado em Contagem MG, em 16 de maio 2023. Eu, Elza da Costa Santos Rangel, Escrivã Judicial, o subscrevo. O MM. Juiz de Direito: ELEXANDER CAMARGOS DINIZ.

COMARCA DE CONTAGEM-2ª VARA CRIMINAL DE CONTAGEM EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA-PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS. Sentenciado: SCARLETH MARTINS MENDES, brasileira, nascida aos 24/03/1996, natural de Capim Branco/MG, filha de Roselma Martins de Andrade e Wanderson da Silva Mendes, que reside na Rua Gilberto Alves Rodrigues, 61 - Parque Jardim Soli- Pedro Leopoldo/MG. O Dr Marco Paulo Calazans Guimarães, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal desta Comarca, na forma da Lei, faz saber a todos os que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que tem andamento nesta secretaria, os autos do PJE nº 0038289-53.2022.8.13.0079, no qual é autor o Ministério Público e sentenciado a cidadã acima qualificada, onde por sentença datada de 28/12/2022, foi a mesma condenada nas sanções do art.33.caput, da lei 11343/06 c/c § 4º, e art. 40, III do mesmo diploma legal e art. 65. III, "d" do CP, à pena de 01 (um) ano e 11 (onze) meses e 10 (dez) dias de reclusão, em regime aberto, sendo substituída a pena privativa de liberdade por duas penas restritivas de direito (art. 44, § 2º do CP), a saber: 1) prestação de serviço à comunidade e 2) prestação pecuniária no valor de 01 (um) salário mínimo vigente à época dos fatos. E, constando dos autos que o referido encontra-se em lugar incerto ou não sabido, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei, com o prazo de 90 (noventa) dias, findo os quais iniciará o prazo legal de 05 (cinco) dias para apelação, através do qual fica intimado por todo o conteúdo da sentença proferida nos autos em comento. Contagem/MG, 16 de maio de 2023. Eu, Ricardo Martins de Carvalho, Escrivão Judicial, o assino. Marco Paulo Calazans Guimarães, Juiz de Direito.

## Processos Eletrônicos (PJE)

COMARCA DE CONTAGEM - Justiça Gratuita - SECRETARIA DA 4ª VARA CRIMINAL DE CONTAGEM - Edital de citação com prazo de 15 dias - Processo: 0036051-61.2022.8.13.0079. A Exma. Senhora Dra. Juliana Elian Miguel, Juíza de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos os que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que tem andamento nesta Secretaria, os autos do processo supra, em que é autora a Justiça Pública e acusado: WENES SANTOS SOARES, brasileiro, nascido aos 07/01/1983, em Coração de Jesus/MG, filho de Maria das Dores Santos e Wellington Fernandes Soares. Diante do exposto, expediu-se o presente,

através do qual CITA o acusado WENES SANTOS SOARES, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da denúncia ofertada pelo Ministério Público Estadual, bem como para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação. Assim, sendo, fica o acusado acima mencionada, citada a contar da data da publicação deste edital. Contagem, 16 de maio de 2023. Eu, Talita Costa Calaes, Escrivã Judicial, o subscrevo. A Exma. Juíza:

EDITAL DE OFERTA PÚBLICA, POR MEIO DE CERTAME JUDICIAL VIRTUAL, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS FECHADAS, PARA ALIENAÇÃO DE PARTE DE UNIDADE PRODUTIVA ISOLADA. 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DE CONTAGEM, ESTADO DE MINAS

GERAIS. Edital expedido nos autos nº 6005403-40.2015.8.13.0079, correspondente ao processo de recuperação judicial de Supermix Comercial S.A. - Em Recuperação Judicial, Grupo Forte Atacadista, Participações e Empreendimentos Eireli - Em Recuperação Judicial; Radial Distribuição Ltda. - Em Recuperação Judicial, M.S.M. Empreendimentos e Participações Ltda. - Em Recuperação Judicial e Horba Sociedade Agro Industrial Ltda. - ME - Em Recuperação judicial, em conjunto denominadas ("Recuperandas" ou "Grupo Radial"), cujo plano de recuperação judicial aditivo juntado no ID 9633270878 dos autos da Recuperação Judicial foi devidamente aprovado em assembleia geral de credores ("AGC") realizada no dia 18 de outubro de 2022 e homologado em decisão proferida no dia 24 de outubro de 2022, complementada por decisão proferida em 16 de dezembro de 2022 ("Plano Aditivo").

Nos referidos autos, o Dr. Rogério Braga, Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, FAZ SABER, a quem o presente edital vir ou dele conhecimento tiver e interessar possa, que o Grupo Radial pretende alienar em certame judicial mediante apresentação de propostas fechadas, com amparo nos artigos 60, parágrafo único, 66-A, 141, inciso II, e 142, V da Lei nº 11.101/2005 ("LRF"), parte de uma unidade produtiva isolada devidamente descrita e pormenorizada no Plano Aditivo e nos autos da Recuperação Judicial, servindo o presente Edital para promover e estabelecer as condições para o Processo Competitivo, ficando todos os interessados cientificados de que poderão apresentar uma ou mais Propostas Fechadas para a aquisição de Parte da unidade produtiva isolada descrita abaixo, respeitados todos os demais termos e condições estabelecidos no Plano Aditivo. Todos os termos definidos utilizados neste Edital e aqui não definidos terão a definição que lhes foi atribuída no Plano Aditivo.

1. Objeto. Este Edital tem por objeto a alienação de Parte da UPI Fazenda Vargem Grande - Gleba 2, composta por área de 2,2 há (hectares) do imóvel de matrícula nº 33.395 do Cartório de Registro de Imóveis de Igarapé, Estado de Minas Gerais, conforme descrita na Cláusula 6 do Plano Aditivo e abaixo, mediante a realização de processo competitivo específico, na modalidade de propostas fechadas, nos termos dos artigos 60, 66-A e 142, V, da Lei de Recuperação Judicial, em sessão virtual, presidida pelo Administrador Judicial, observados os requisitos do procedimento descrito a seguir, sem que o adquirente suceda às Recuperandas em quaisquer dívidas, contingências e obrigações de qualquer natureza, incluídas, mas não exclusivamente, as de natureza ambiental, regulatória, administrativa, penal, anticorrupção, tributária e trabalhista, nos termos do artigo 60, parágrafo único, e 141, inciso

II, da LRF ("Parte da UPI Fazenda Vargem Grande - Gleba 2").

1.1. UPI Fazenda Vargem Grande - Gleba 2. A UPI Fazenda Vargem Grande - Gleba 2 é composta pela integralidade ou por frações do imóvel de matrícula nº 33.395 do Cartório de Registro de Imóveis de Igarapé, Estado de Minas Gerais, nos termos dos artigos 60 e 142 da LRF.

2. Constituição da UPI. As Recuperandas poderão organizar a UPI Fazenda Vargem Grande - Gleba 2 mediante qualquer forma em direito admitida, especificamente para ser alienada, integralmente ou em frações, na forma do Plano Aditivo e deste Edital.

3. Preço de Referência. O Preço de Referência para alienação de Parte da UPI Fazenda Vargem Grande - Gleba 2 neste Processo Competitivo nos termos do Plano Aditivo e deste Edital, será de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais).

4. Criação de Data Room. Até a data de publicação deste Edital, as Recuperandas criarão um data room virtual com as informações necessárias para a avaliação da Parte da UPI Fazenda Vargem Grande - Gleba 2, bem como disponibilizarão equipe responsável por responder às dúvidas dos interessados em adquiri-la. O acesso ao data room será disponibilizado aos interessados mediante a apresentação de termo de confidencialidade assinado, conforme minuta a ser disponibilizada pelo Grupo Radial aos interessados que assim solicitarem. O acesso ao data room deverá ser disponibilizado em até 24 (vinte e quatro) horas contadas do recebimento, pelas Recuperandas, do respectivo termo de confidencialidade, devidamente assinado.

4.1. Acesso in loco. As Recuperandas se obrigam a franquear o acesso in loco a quaisquer interessados na aquisição da Parte da UPI Fazenda Vargem Grande - Gleba 2, caso aplicável, para que possam verificar o estado dos bens e ativos que serão vendidos à Parte da UPI Fazenda Vargem Grande - Gleba 2.

5. Dispenza de avaliação judicial. O Grupo Radial, agindo com transparência e boa-fé, visando à celeridade dos trâmites necessários para a implementação da alienação da UPI Fazenda Vargem Grande - Gleba 2, à maximização do valor dos ativos e à redução de custos no procedimento, entende por bem dispensar a realização de uma nova avaliação judicial, além daquela que já consta nos autos da Recuperação Judicial, com o que, desde já, os Credores concordaram mediante aprovação do Plano Aditivo.

6. Habilitação dos Interessados. Em até 10 (dez) dias corridos após a publicação deste Edital, os interessados em participar do Processo Competitivo - pessoas naturais ou jurídicas - com exceção do Primeiro Proponente -, deverão habilitar-se por meio do protocolo de petição nos autos da Recuperação Judicial, informando seu interesse em oferecer eventual Proposta Fechada para aquisição da UPI Fazenda Vargem Grande - Gleba 2 e declarando-se expressamente ciente de que incorrerá em multa e indenização em caso de inadimplemento das obrigações assumidas na Proposta Fechada apresentada.

6.1. A petição de habilitação na forma da Cláusula acima deverá estar acompanhada de documentação que comprove a capacidade financeira de compra e idoneidade comercial do proponente, notadamente extrato de aplicação financeira com liquidez diária ou demonstrativo de caixa ou carta de crédito emitida por Banco de Primeira Linha, sem prejuízo da disponibilização de quaisquer outros documentos necessários para a avaliação creditícia e cumprimento das normas regulatórias aplicáveis a critério do interessado.

7. Proposta de Parte da UPI Fazenda Vargem Grande - Gleba 2. Marcus Vinicius Scarpelli, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 054.737.316-35 e no RG nº MG 10838148, residente e domiciliado à Rua Tapiéri, nº 95 - Bairro

Jardinópolis

# Belo Horizonte/MG - CEP 30532-050 ("Primeiro Proponente") apresentou a Proposta Vinculante de aquisição de Parte da UPI Fazenda Vargem Grande - Gleba 2, cujos termos constam acostados nos autos da Recuperação Judicial, garantindo que, mediante a conclusão deste Processo Competitivo, haverá a efetiva alienação de Parte da UPI, fazendo jus, portanto, aos direitos e prerrogativas abaixo para a qualidade de Primeiro Proponente.

8. Dispensa de Habilitação do Primeiro Proponente. Marcus Vinicius Scarpelli, na qualidade de Primeiro Proponente, será considerado automaticamente como interessado, qualificado e habilitado para participar deste Processo Competitivo de alienação de Parte da UPI Fazenda Vargem Grande - Gleba 2, e está dispensado de cumprir quaisquer das obrigações previstas no Plano Aditivo para essa finalidade.

9. Condições Mínimas e Entrega das Propostas Fechadas. Os interessados devidamente habilitados na forma deste Plano Aditivo deverão entregar suas Propostas Fechadas ao Administrador Judicial, respeitadas as condições mínimas de aquisição estabelecidas para o Processo Competitivo descritas abaixo, em envelopes lacrados, e com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da sessão de abertura das Propostas Fechadas do Processo Competitivo, mediante (i) entrega presencial na sede do Administrador Judicial, na Rua Tomé de Souza, nº 830, conj. 401/406, Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP 30140-136, ou (ii) envio via correio, com aviso de recebimento, aos cuidados do Administrador Judicial e no mesmo endereço indicado no item (i) acima, sendo certo que, nessa hipótese, serão considerados para fins de verificação do cumprimento do prazo de entrega das Propostas Fechadas a data e o horário do recebimento da Proposta Fechada pelo Administrador Judicial, e não a data e o horário de envio pelo proponente interessado.

9.1. As Propostas Fechadas deverão contemplar como preço líquido de aquisição um montante equivalente a 100% (cem por cento) do Preço de Referência da UPI Fazenda Vargem Grande - Gleba 2, indicado na Cláusula 3 deste Edital, a ser pago à vista ou em até duas parcelas, sob pena de serem desclassificadas para fins de participação no Processo Competitivo.

9.2. Não será aceita qualquer condição, suspensiva ou resolutiva, ou que exija a imposição de ônus adicionais às Recuperandas ou aos Credores, de modo que eventuais Propostas Fechadas que contiverem disposições nesse sentido serão automaticamente desconsideradas.

9.3. As Propostas Fechadas poderão ser apresentadas conjuntamente por mais de um interessado, desde que todos estejam devidamente habilitados na forma do Plano Aditivo. O(s) proponente(s) será(ão) responsável(is) em caráter solidário, nos termos dos artigos 264 e seguintes do Código Civil, pelo cumprimento de todas as disposições da respectiva Proposta Fechada, incluindo o pagamento do preço de aquisição, caso consagrada como Proposta Vencedora.

9.4. Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, carta de fiança emitida por instituição financeira de primeira linha registrada no Banco Central do Brasil garantindo o preço total para aquisição de Parte da UPI Fazenda Vargem Grande - Gleba 2, observado o valor mínimo estabelecido para o Processo Competitivo.

10. Direito de Preferência de Parte da UPI Fazenda Vargem Grande - Gleba 2. Em contrapartida aos esforços despendidos na apresentação da Proposta de Parte da UPI Fazenda Vargem Grande - Gleba 2 e à garantia de sucesso na alienação do referido ativo, o Primeiro Proponente terá assegurado a seu favor direito de preferência na aquisição da Parte da UPI Fazenda Vargem Grande - Gleba 2, de modo que, durante a audiência para abertura das Propostas Fechadas para aquisição de Parte da UPI Fazenda Vargem Grande - Gleba 2, após divulgação de todas

as propostas existentes, o Primeiro Proponente poderá igualar ou majorar a referida proposta no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a contar do término da audiência de abertura das Propostas Fechadas. Exercido o Direito de Preferência de Parte da UPI Fazenda Vargem Grande - Gleba 2 para igualar ou cobrir a melhor proposta apresentada no Processo Competitivo, o Primeiro Proponente se consagrará vencedor do Processo Competitivo para alienação de Parte da UPI Fazenda Vargem Grande - Gleba 2.

11. Audiência para Abertura das Propostas Fechadas. A audiência para abertura das Propostas Fechadas deste Processo Competitivo para alienação de Parte da UPI Fazenda Vargem Grande - Gleba 2 será presidida pelo Administrador Judicial e realizada em ambiente virtual, por videoconferência a ser transmitida por meio de plataforma digital a ser informada pelo Administrador Judicial, no dia 6 de junho de 2023, às 14h, conforme procedimento e instruções indicados no Plano Aditivo e neste Edital, podendo comparecer os interessados devidamente habilitados que tenham apresentado suas Propostas Fechadas de forma tempestiva e que observe as demais condições mínimas estabelecidas no Plano Aditivo e neste Edital. No curso da audiência, o Administrador Judicial promoverá a abertura de todas as Propostas Fechadas apresentadas, com a transmissão simultânea do ato, e verificará se todas as condições mínimas previstas neste Edital e no Plano Aditivo foram cumpridas - e, caso não tenham sido cumpridas, automaticamente as desconsiderará para fins deste Processo Competitivo -, anunciando o teor de cada Proposta Fechada aos presentes.

12. Instruções de Participação da Audiência de Abertura das Propostas Fechadas. Para participação da audiência para abertura das Propostas Fechadas no contexto deste Processo Competitivo, as pessoas aptas a participar de referidos eventos, conforme previsto neste Edital, deverão observar os seguintes passos: (i) encaminhar, até

o Dia Útil imediatamente anterior à data da realização da audiência prevista na Cláusula 7 deste Edital, 1 (um) endereço eletrônico (e-mail) válido e 1 (um) número de telefone celular válido ao e-mail informacao@nocienciodepaulaadogados.com.br, para onde serão direcionados os convites eletrônicos para acesso à sala virtual de realização da audiência do Processo Competitivo; (ii) recebidas as informações, o convite para participação da audiência do Processo Competitivo será encaminhado de maneira definitiva aos interessados por e-mail, não sendo possível a modificação do convite e/ou reenvio para outro endereço eletrônico; (iii) a cada pessoa apta a participar de referido evento será disponibilizado somente 1 (um) convite de acesso, independentemente da quantidade de procuradores ou prepostos indicados, e somente via 1 (um) endereço eletrônico indicado, observando-se que, caso seja indicado mais de um endereço eletrônico válido, o Administrador Judicial poderá encaminhar o convite de acesso à sala virtual de realização do Processo Competitivo para qualquer um deles, sendo de inteira responsabilidade do interessado identificar para qual endereço eletrônico o convite foi remetido; (iv) durante todo o evento da audiência do Processo Competitivo, os participantes deverão manter seus microfones desligados e poderão abri-los apenas quando forem autorizados pelo Administrador Judicial; (v) os participantes que desejarem fazer perguntas ou se manifestarem durante a audiência deverão assim solicitar via chat, para que o Administrador Judicial organize os pedidos e conceda o direito de voz na ordem de solicitação, sendo que qualquer manifestação sem a autorização do Administrador Judicial será imediatamente silenciada; (vi) na ocorrência de perda de conexão ou necessidade de suporte durante os trabalhos, qualquer pessoa poderá contatar imediatamente o Administrador Judicial; (vii) a audiência para abertura das Propostas Fechadas deste Processo Competitivo será transmitida ao vivo via link a ser informado pelo Administrador Judicial

antes da realização da audiência do Processo Competitivo;  
(viii) os participantes que desejarem se fazer representar por procurador deverão entregar, com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas) do início da audiência estabelecida neste Edital, ao Administrador Judicial, mediante envio também ao endereço eletrônico [informacao@innocenciodepaualadogados.com.br](mailto:informacao@innocenciodepaualadogados.com.br), documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo de Recuperação Judicial em que se encontrem tais documentos.

13. Proposta Vencedora e Homologação judicial. Será automaticamente considerada vencedora a Proposta Fechada que apresentar o maior preço líquido de aquisição e for igual ou superior ao Preço de Referência. Em caso de empate entre pelo menos 2 (duas) Propostas Fechadas que contemplarem preço de aquisição igual ou superior ao Preço de Referência de Parte da UPI Fazenda Vargem Grande - Gleba 2, a definição da Proposta Vencedora caberá às Recuperandas e será formalizada no ato de abertura das Propostas Fechadas. Caso tenham sido apresentadas somente Propostas Fechadas que contemplem preço líquido de aquisição inferior ao Preço de Referência, será realizado novo Processo Competitivo para alienação de Parte da UPI Fazenda Vargem Grande - Gleba 2, cujo Preço de Referência poderá ser alterado a exclusivo critério das Recuperandas.

14. Homologação Judicial das Propostas Vencedoras. A Proposta Vencedora do Processo Competitivo de Parte da UPI Fazenda Vargem Grande - Gleba 2 deverá ser homologada pelo Juiz da Recuperação, que declarará o(s) vencedor(es) livre(s) de quaisquer ônus, contingências ou sucessão de qualquer natureza, incluídas, mas não exclusivamente, as de natureza ambiental, regulatória, administrativa, penal, anticorrupção, tributária e trabalhista, nos termos dos arts. 60, parágrafo único, e 141, II, da LRF, devendo a decisão que homologar a Proposta Vencedora determinar expressamente o cancelamento dos atos de constrição, ônus, gravames, premonitórias, pendências, bloqueios e quaisquer outros que eventualmente recaiam sobre os bens que compõem a Parte da UPI Fazenda Vargem Grande - Gleba 2, bem como a imediata baixa de todos os gravames, de modo a viabilizar o registro da alienação no Oficial de Registro de Imóveis competente. A decisão homologatória da Proposta Vencedora servirá como ofício para todos os atos de cancelamento e registro, sem prejuízo da celebração da competente escritura.

15. Transferência do ativo e pagamento do preço. O preço de aquisição de Parte da UPI Fazenda Vargem Grande - Gleba 2 deverá ser pago pelo adquirente no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis a contar da decisão que homologar a Proposta Vencedora, podendo ser parcelado em até duas vezes, desde que a segunda parcela seja devida em até 30 (trinta) Dias Corridos após a data da primeira parcela. Verificado o pagamento do preço de aquisição, será registrada a transferência da UPI Fazenda Vargem Grande - Gleba 2 por meio da celebração de escritura pública que respeite os termos do Plano Aditivo e deste Edital de alienação de Parte da UPI Fazenda Vargem Grande - Gleba 2.

1.2. Destinação dos Recursos. Os recursos decorrentes da alienação de Parte da UPI Fazenda Vargem Grande - Gleba 2 serão utilizados pelo Grupo Radial para a recomposição do seu fluxo de caixa, podendo, inclusive, e a seu exclusivo critério, utilizar os recursos para o pagamento de Créditos e Créditos Não Sujéticos.

16. Processos Competitivos Subsequentes e Venda Direta. Caso, por qualquer motivo, o Processo Competitivo de alienação de Parte da UPI Fazenda Vargem Grande - Gleba 2 seja frustrado, as Recuperandas poderão realizar quantos novos Processos Competitivos forem necessários até que a alienação se concretize, sendo que o intervalo entre

eles deverá ser de, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias corridos a contar do término do Processo Competitivo anterior. Caso o Processo Competitivo seja frustrado, as Recuperandas poderão requerer ao Juízo a autorização para que a alienação da UPI Fazenda Vargem Grande - Gleba 2 se dê por meio de venda direta, na forma do artigo 66 da LRF. E, para que chegue ao conhecimento geral e produza os efeitos pretendidos, é expedido o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, aos 16 de maio de 2023.

COMARCA DE CONTAGEM - Justiça Gratuita - SECRETARIA DA 4ª VARA CRIMINAL DE CONTAGEM - Edital de citação com prazo de 15 dias - Processo: 0044451-64.2022.8.13.0079. A Exma. Senhora Dra. Juliana Elian Miguel, Juíza de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos os que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que tem andamento neste Secretaria, os autos do processo supra, em que é autora a Justiça Pública e acusado: IGOR JUNIOR DOS SANTOS, brasileiro, nascido aos 09/07/2000, em Belo Horizonte/MG, filho de Luciana Junia dos Santos. Diante do exposto, expediu-se o presente, através do qual CITA o acusado IGOR JUNIOR DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da denúncia ofertada pelo Ministério Público Estadual, bem como para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação. Assim, sendo, fica o acusado acima mencionada, citada a contar da data da publicação deste edital, Contagem, 16 de maio de 2023. Eu, Talita Costa Calães, Escrivã Judicial, o subscrevo. A Exma. Juíza:

COMARCA DE CONTAGEM - EDITAL DE INTIMAÇÃO. O Dr. Haroldo Dutra Dias, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Empresarial, de Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Contagem - MG, situada na Av. Maria da Glória Rocha, 425 - Bairro: Beatriz, Contagem/MG; CEP.: 32.010-375, em pleno exercício do cargo, na forma da Lei, etc.. Faz saber a todos os interessados quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que perante este Juízo e respectiva Secretaria, tem seus trâmites legais uma AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, nº 0280338-77.2012.8.13.0079, sendo exequente o MUNICÍPIO DE CONTAGEM e executada ADÉLIA ANTONIA DE FREITAS CPF: 600.765.426-53. Diante do exposto, expediu-se o presente edital através do qual INTIMA A EXECUTADA ADELIA ANTONIA DE FREITAS CPF: 600.765.426-53, para o recolhimento da importância de R\$ 623,74 (seiscentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos), a título de custas finais (custas judiciais, taxa judiciária e de outras despesas processuais), devidas ao Estado, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de inserção do débito, acrescido de multa de 10% (dez por cento), em dívida ativa e de registro no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais - CADIN - MG e do protesto extrajudicial da Certidão de Dívida Ativa, pela Advocacia-Geral do Estado - AGE, Contagem, 16 de maio de 2023. Eu, Erick Rodrigues Gomes, Gerente de Secretaria em substituição, mandei digitar e subscrevi, MM Juiz Haroldo Dutra Dias, Procurador: Dr.º ARMENIO GONÇALVES FANTINI JÚNIOR, OAB/MG 102.362.

COMARCA DE CONTAGEM - PRIMEIRA VARA EMPRESARIAL, FAZENDA PÚBLICA E

REGISTROS PÚBLICOS - EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS - O Dr. Rogério Braga, MM.º Juiz de Direito deste Juízo, na forma da lei, etc.º FAZ SABER, que perante este Juízo e respectiva Secretaria tramita, a EXECUÇÃO FISCAL, processo nº 0274911-36.2011.8.13.0079, movida por MUNICÍPIO DE CONTAGEM contra OTAVIANO LOPES DOS SANTOS E OUTROS. Diante do exposto, expediu-se o presente edital através do qual INTIMA: MAGNO RESENDE, CPF: 056.666.646-46, para que tenha ciência de que foi bloqueado em sua conta bancária R\$ 3.584,11 (Três mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e onze centavos), e, conforme o caso para, querendo, opor embargos no prazo legal de 30 (trinta) dias, conforme determino o art. 854,§2º, do CPC. Endereço deste Juízo: R. Maria da Glória Rocha, 425 - Centro, Contagem, 15 de maio de 2023. Jaqueline Campos Paulino, Gerente de Secretaria, subscrevi e assino. MM. Juiz, Dr. Rogério Braga.

COMARCA DE CONTAGEM - PRIMEIRA VARA EMPRESARIAL DE FAZENDA PÚBLICA E REGISTROS PÚBLICOS - EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS - O Dr. Rogério Braga, MM. Juiz de Direito deste Juízo, na forma da lei, etc.º FAZ SABER, que perante este Juízo e respectiva Secretaria tramita, a EXECUÇÃO FISCAL, processo nº 5006009-12.2020.8.13.0079, movida pelo MUNICÍPIO DE CONTAGEM contra JOSE RAIMUNDO FERREIRA FILHO e outros, referente à(s) CDAs(s)/ PTAs(s) nº 2017/44091, 2019/175332, 2019/175333, 2019/175334, 2019/175335. Diante do exposto, expediu-se o presente edital através do qual INTIMA: JOSE RAIMUNDO FERREIRA FILHO, CPF 013.505.956-91, para pagar as custas na quantia de R\$ 595,77, devidamente atualizada até 11/10/2022, no prazo de 15 dias. Endereço deste Juízo: R. Maria Da Glória Rocha, 425 - Centro, Contagem, 11 de maio de 2023. Jaqueline Campos Paulino, Gerente de Secretaria, subscrevi e assino. MM. Juiz, Dr. Rogério Braga.

COMARCA DE CONTAGEM - JUSTIÇA GRATUITA-2ª VARA CRIMINAL EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS. Sentenciado: ALISSON HENRIQUE DUARTE DE OLIVEIRA, brasileiro, nascido aos 26.03.1988, natural de Contagem-MG, filho de Dilson de Oliveira e Juliete Fátima de Oliveira, portador do RG MG-12.641.634, que residia na rua Clemente Faria, nº 461, bairro Industrial, Contagem/MG. O Dr. Marco Paulo Calazans Guimarães, Juiz de Direito em exercício na 2ª Vara Criminal desta Comarca, na forma da Lei, faz saber a todos os que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que tem andamento nesta secretaria, os autos do processo nº 0432244-17.2012.8.13.0079, no qual é autor o Ministério Público e sentenciado o cidadão cima qualificado, onde por sentença datada de 12.05.2023, no qual foi julgado como extinto o processo sem a resolução do mérito, nos termos dos artigos 3º do CPP e 485, VI, do CPC. E constando dos autos que o referido encontra-se em lugar incerto ou não sabido, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei, com prazo de 60 (sessenta) dias, findo os quais iniciará o prazo legal de 05 (cinco) dias para apelação, através do qual ficam intimados por todo o conteúdo da sentença proferida nos autos em comento. Contagem/MG, 16 de maio de 2023. Eu, Ricardo Martins de Carvalho, Escrivão Judicial, o assino. Dr. Marco Paulo Calazans Guimarães, Juiz de direito.

COMARCA DE CONTAGEM - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS. A Dra. Cristiane Soares de Brito, MM.ª Juíza de Direito em substituição legal da 2ª Vara Empresarial, da Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de